

prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 066/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 733972012-00)**

(Acórdão nº 28.491, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha**; responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2012**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.300.038,11 (um milhão, trezentos mil, trinta e oito reais e onze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.295.038,11 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e onze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 067/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1210172009-00)**

(Acórdão nº 29.088, de 31.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.145, de 10.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Luciano Guedes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Luciano Guedes**; responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 068/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 802182010-00)**

(Acórdão nº 27.186, de 01.07.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974, de 18.09.15)

**De Notificação**, do senhor **Raul Tavares Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raul Tavares Gomes**; responsável pelo **Fundo Municipal de Previdência de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 97.393,76 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 069/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 844432008-00)**

(Acórdão nº 28.398, de 17.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.092, de 21.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Cláudio Furman**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Cláudio Furman**, responsável pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucuruí, exercício financeiro de 2008**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 7.169,60 (sete mil, cento

e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.169,60 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 070/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 4400042010-00)**

(Acórdão nº 27.759, de 24.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, do senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 071/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 042192012-00)**

(Acórdão nº 27.962, de 22.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Lucenildo Batista Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lucenildo Batista Corrêa**; responsável pelo **Fundo Municipal de Trânsito de Alenquer, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 072/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 424012009-00)**

(Acórdão nº 26.770, de 19.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Edileusa da Silva Magalhães Barata**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edileusa da Silva Magalhães Barata**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 073/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 623972009-00)**

(Acórdão nº 28.255, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, da senhora **Izabel Cristina Guiste Andrade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Izabel Cristina Guiste Andrade**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais),

ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 074/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1272152013-00)**

(Acórdão nº 28.736, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Maria da Conceição Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria da Conceição Rodrigues**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão, exercício financeiro de 2013**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.255,95 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.255,95 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 075/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 300172014-00)**

(Acórdão nº 28.783, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Deuziane de Souza Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Deuziane de Souza Farias**; responsável pelo **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Faro, exercício financeiro de 2014**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 076/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 34982006-00 \* 200709542-00)**

(Acórdão nº 28.235, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.077, de 29.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Midori Oki Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

**Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Midori Oki Igacihalaguti**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 077/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 310011997-00)**

(Procurador/Advogado: **Ângelo Pedro Nunes de Miranda. OAB nº 6.616**)

**Espólios/Inventariantes/Sucessores/Herdeiros/Cônjuge** (Resolução nº 12.536, de 02.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

**De Notificação**, do espólio da senhora **Benedita Cecília Palheta Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado